



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo  
CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306  
cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

---

**RESOLUÇÃO Nº 001/2020.**

LUIS SÉRGIO PAES, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, em acolhimento a decisão da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Editais e Deliberações a respeito dos recursos destinados ao Município da Lei Emergencial ao Setor Cultural, Lei Federal Nº 14.017/2020, nomeada pela Portaria Nº 911 de Novembro de 2020, e no uso de suas atribuições e sobretudo considerando que:

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, em atendimento da Lei Federal de emergência Cultural nº 14.017, de 29 de junho de 2020 / Lei Aldir Blanc, publicou editais de premiação de Nº 001 a 004/2020, que tem como objetivo reconhecer e premiar as iniciativas artísticas e culturais do Município de Itaiópolis, que tiveram suas atividades culturais afetadas pelas medidas de isolamento social, ocorridas em face da pandemia do Novo Coronavírus, causador da Covid-19;

O valor total previsto no edital de chamamento público nº 002/2020 – Prêmio Tradição Cultural não atingiram o número de propostas inscritas esperadas, bem como o edital não previu a hipótese de redistribuição de valor total dos recursos no caso de inscrições aquém do previsto;

Os recursos financeiros destinam-se à cobertura das ações emergenciais que visam mitigar impactos sociais e econômicos sofridos pelos trabalhadores da cultura durante o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus.

**RESOLVE**

Art. 1º Redistribuir o valor remanescente previsto no edital, de maneira igualitária entre as propostas aprovadas.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 08 de dezembro de 2020.



**LUIS SÉRGIO PAES**

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo